



**PORTARIA Nº 4303, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede ao Sr. PEDRO EMERSON DANIEL, servidor estatutário cedido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, ora ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao Sr. PEDRO EMERSON DANIEL, servidor estatutário cedido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, ora ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 73, da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações e do Ato nº 787/2020, e face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 87.191/2021.

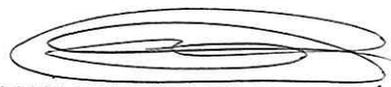
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

  
QUÊZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e vinte e um (03/09/2021).

  
LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

